



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 353/2022.

De 05 de Setembro de 2022.

Publicação por Adição no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 05/09/22
JP

Servidor: Municipal

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
019/2021, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1993/2021.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

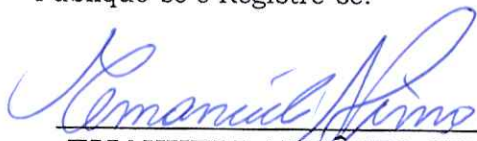
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **019/2021** celebrado em 10 de Setembro de 2021, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1992/2021 de 03 de Agosto de 2021 da **PSICOPEDAGOGA INSTITUCIONAL**, a Sra. **ANDRÉA APARECIDA DE CARVALHO WAGNER**, de **13 de Setembro de 2022 a 12 de Setembro de 2023**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamento para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Setembro de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal